



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1.637/2018 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 306/2014.**

O presente projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Edir Sales, dispõe sobre a criação da Companhia de Ballet Clássico do município de São Paulo, e fixa outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte emitiu parecer favorável com apresentação de substitutivo, o qual autoriza o Executivo Municipal a criar a Companhia de Ballet Clássico na cidade.

A presente proposta autoriza a criação da Companhia de Ballet Clássico do Município de São Paulo e fixa outras providências.

Tal justificativa, consta a intenção de preservar o espaço do ballet clássico, considerando que muitos dos e dança existentes no país estão voltados substancialmente à dança contemporânea, enquanto expressão cultural, dando continuidade da história, das técnicas, tradições e ensinamentos fundamentais a esta modalidade de expressão corporal.

Entre as diversas manifestações culturais, a cidade deve promover o incentivo às diversas modalidades de dança, visando assim garantir o direito à cultura para o pleno desenvolvimento da pessoa e o exercício da cidadania. Como benefícios à saúde, a prática da dança aumenta a frequência cardíaca, estimula à circulação do sangue, melhora a capacidade respiratória e motora e ainda queima muitas calorias, caracterizando-se também como uma atividade social que proporciona sensação de bem-estar psicológico. Permite a troca de experiências, estimulando o diálogo e a motivação.

Face ao exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 31/10/2018.

Patrícia Bezerra (PSDB) - Presidente

Amauri Silva (PSC) - Relator

Gilberto Natalini (PV)

Juliana Cardoso (PT)

Sâmia Bomfim (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/11/2018, p. 120

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).